



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.**

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

**1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ECA DE FUTSAL**

**2. JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, CONSIDERANDO que a parceria tem por objetivo a conjugação de esforços para apoio ao esporte; CONSIDERANDO que Organização da Sociedade Civil desempenha, há vários anos, atividades amplamente reconhecidas pela comunidade, voltadas ao incentivo e à prática de atividades esportivas a crianças e jovens do Município e região; CONSIDERANDO que se trata de agremiação que conta com equipe principal de alto rendimento e que, ao participar de competições como a Taça RBSTV 2018, difunde o nome do Município por todo o Estado e serve como estímulo ainda maior às categorias de base. Dessa forma, tanto pelos conhecidos trabalhos já historicamente desenvolvidos pela entidade em parceria com o Município, como pela sua natureza singular, haja vista tratar-se de única agremiação com equipe com condições a representar o Município – não restam dúvidas de que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, DEFIRO o pedido formulado pela requerente e DETERMINO formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinharhars.com.br - www.arvorezinharhars.com.br



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL o chamamento publico por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

**3- OBJETO PROPOSTO:** Transferência financeira no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**4- VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**5- FONTE DOS RECURSOS:**

16 SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO

278120103.2.141.3390.45.00.00 – Subvenções

2819/278120103.2.141.3390.45.99.00 – Outras Subvenções econômicas

**6 - PERÍODO:** O termo de fomento terá duração a partir da assinatura até 90 dias após o evento.

**7- TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 05 /2018.

Arvorezinha, 27 de junho de 2018.

  
**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br